

**Prefeitura Municipal de Echaporã**

**Atos Oficiais**

**Leis**



**Prefeitura Municipal de Echaporã**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE  
Princesinha da Serra

**LEI MUNICIPAL N° 2281/2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 59.700,00.**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) para cobrir despesa com aquisição de 01 (um) Picador e Triturador de Galhos para o município de Echaporã.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.10.20.605.0008.2.031000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	59.700,00
		<b>TOTAL</b>		<b>59.700,00</b>

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação;

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



**Prefeitura Municipal de Echaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE  
Princesinha da Serra

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 27 de junho de 2025.

RONALDO GAZETA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

IARA MARQUES QUIRINO  
Agente de Secretaria Geral

Praça Riodante Fontana, 10 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP - Tel.: (18) 3356-9010 [falecom@echaporã.sp.gov.br](mailto:falecom@echaporã.sp.gov.br)